



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

**Editais de Processo Seletivo simplificado para
contratação por prazo determinado**

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de **Professor N2 – Inglês, Professor N2 – Matemática, Servente de Merendeira – Localidade Fazenda Passos, Servente de Merendeira – Localidade Boa Esperança/Padre Réus, Servente de Merendeira – Localidade Alto Rolante, Servente de Merendeira – Localidade Alto Rolantinho, Servente de Merendeira – Localidade Rolantinho, Servente de Merendeira – Localidade Centro e Servente de Merendeira – Localidade Rio Branco**, por prazo determinado para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital e no Decreto 4.120, de 23/01/2017 e alterações constantes nos Decretos 4.129, de 17/02/2021, e 4.566, de 17/02/2021.

TABELA 01

Cargo	Pré-requisito/ escolaridade	Forma de recrutamento	Localidade	Carga horária semanal	Nº de vagas	Remuneração R\$
Professor N2 – Anos Finais – Inglês	Licenciatura Plena em Inglês.	Currículo		22h	CR	R\$2.321,34
Professor N2 – Anos Finais – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática.	Currículo		22h	CR	R\$2.321,34
Servente de Merendeira	3ª série do Ensino Fundamental	Currículo	Fazenda Passos	44h	CR	R\$1.528,16
Servente de Merendeira	3ª série do Ensino Fundamental	Currículo	Boa Esperança/Padre Réus	44h	CR	R\$1.528,16
Servente de Merendeira	3ª série do Ensino Fundamental	Currículo	Alto Rolante	44h	CR	R\$1.528,16



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

Servente de Merendeira	3ª série do Ensino Fundamental	Currículo	Alto Rolantinho	44h	CR	R\$1.528,16
Servente de Merendeira	3ª série do Ensino Fundamental	Currículo	Rolantinho	44h	CR	R\$1.528,16
Servente de Merendeira	3ª série do Ensino Fundamental	Currículo	Centro	44h	CR	R\$1.528,16
Servente de Merendeira	3ª série do Ensino Fundamental.	Currículo	Rio Branco	44h	CR	R\$1.528,16

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 236/2022.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3. **O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes a este, serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, sendo responsabilidade de cada candidato inteirar-se dos prazos e condições estabelecidas para o certame.**
- 1.4. Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no Anexo II. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.
- 1.5. Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.6. A contratação será por prazo determinado em lei específica e se regerá pelo **Regime Jurídico Único Estatutário**.
- 1.7. Os professores lotados em escolas consideradas de difícil acesso receberão gratificação por deslocamento, conforme disposições do Anexo V da Lei Municipal 4.423/2019 e Lei Específica.
- 1.8. O chamamento ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo garantia imediata de vagas.
- 1.9. Havendo necessidade por parte da Administração Municipal, o professor contratado poderá ter sua carga horária desdobrada em até 44h semanais; os demais profissionais, igualmente em caso de necessidade, poderão ter sua carga horária ampliada, fazendo jus a horas extras.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR N2 – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
VENCIMENTO: R\$2.321,34

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente. Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares. Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos. Participar na elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino. Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento. Atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente. Atualizar-se em sua área de conhecimentos. Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas das atividades específicas ou extraclasse. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar. Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata. Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino. Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem. Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades. Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento. Zelar pela disciplina e pelo material docente. Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino. Executar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária: 22 horas, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior ou superior.
- b) Regime Jurídico: Estatutário

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Licenciatura Plena na área de inscrição.
- c) Lotação: Escolas Municipais de Ensino Fundamental.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE DE MERENDEIRA

VENCIMENTO: R\$ 1.528,16

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; preparar a merenda para alunos em escolas e creches.

b) Descrição Analítica:

Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis e paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos, colocando-o nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; preparar merenda em escolas e creches, conforme cardápio fornecido; fazer e servir refeições, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior.
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: 3ª série do Ensino Fundamental.

3. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Pelo efetivo exercício da função temporária será paga, mensalmente, a remuneração correspondente ao respectivo vencimento constante na Tabela 01, inclusa a efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.2. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.3. Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas em lei autorizativa, conforme segue:

3.3.1 Professor N2 – Inglês

- 13º Salário
- Férias
- Aumento da carga horária, quando da necessidade da Administração Pública.
- Gratificação por deslocamento para professores lotados em escolas de difícil acesso, conforme disposições do Anexo V da Lei Municipal 4.423/2019 e Decreto nº 4.731, de 07 de março de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

3.3.2 Professor N2 – Matemática

- 13º Salário
- Férias
- Aumento da carga horária, quando da necessidade da Administração Pública.
- Gratificação por deslocamento para professores lotados em escolas de difícil acesso, conforme disposições do Anexo V da Lei Municipal 4.423/2019 e Decreto nº 4.731, de 07 de março de 2022.

3.3.3 Servente de Merendeira:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias

3.4. A carga horária semanal corresponde ao constante na Tabela 01 deste Edital e será desenvolvido diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, salvo quando da contratação por menor período.

3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas nos dias **25/04, 26/04 e 27/04, das 07h30min às 11h30min**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito à Rua 28 de Fevereiro, 230, Centro, Rolante, RS.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem condicionadas à apresentação posterior de documentos.

4.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva.

4.4. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga.

4.5. As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, os quais deverão ser juntados no ato da inscrição:

5.1.1. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

5.1.2. As cópias poderão ser autenticadas na mesma oportunidade pelos membros da Comissão ou por servidor do Município, desde que o candidato apresente os originais para conferência juntamente com a cópia.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

5.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

5.1.4. Os campos de preenchimento do modelo de currículo profissional do Anexo I deste Edital de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que pretende apresentar, visando que nenhum candidato seja prejudicado.

5.2. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a juntada de documentos pelos candidatos após a realização de sua inscrição.

5.3. Os prazos fixados para fins de avaliação da pontuação na análise dos currículos deverão estar devidamente implementados até a data final das inscrições.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, Ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a comissão, no prazo de um dia, do edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3. No prazo de um dia, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a contar no rol das inscrições homologadas.

6.4. Sendo mantida a decisão da comissão pelo indeferimento, o recurso será encaminhado *ex officio* ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

6.5. O julgamento do recurso pelo Prefeito e lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia.

6.6. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

7.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizam, no máximo, 100 (cem) pontos.

7.1.1. Os candidatos que zerarem a pontuação, conforme disposto no item 6.5, restarão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo.

7.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 11 deste Edital.

7.3. Somente serão considerados títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.4. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO PROFESSOR N2	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação concluída em área da educação	10 pontos	10



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10 pontos	10
Tempo de experiência no âmbito privado na área da educação, comprovado através de vínculo empregatício	05 pontos por ano na função	15
Tempo de experiência no serviço público na área da educação, comprovado através de vínculo empregatício.	05 pontos por ano na função	25
Tempo de experiência em estágio na função, ou na função de monitor em sala de aula, em âmbito privado, devidamente comprovado	05 pontos de (doze) meses a 18 (dezoito) meses + 05 pontos de 18 (dezoito) meses a 24 (vinte e quatro) meses	10
Tempo de experiência em estágio na função, ou na função de monitor em sala de aula, em âmbito privado, devidamente comprovado	05 pontos de 06 (seis) meses a 12 (doze meses) + 05 pontos de 12 (doze) meses a 18 (dezoito) meses + 05 pontos de 18 (dezoito) meses a 24 (vinte e quatro) meses	15
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, na área da educação, desde que contenham nº de registro, carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes à função, emitidos, no máximo, há 5 anos.	05 pontos por certificado	15

ESPECIFICAÇÃO SERVENTE DE MERENDEIRA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cada categoria de estudo além da mínima exigida: 10 pontos por categoria (ensino fundamental completo/ ensino médio completo)	10 pontos por categoria	20
Tempo de experiência no âmbito privado na função, comprovado através de vínculo empregatício	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na função pretendida, comprovado através de vínculo empregatício.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos de aperfeiçoamento, encontros, (desde que contenham número de registro), com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há, no máximo, 5 anos	05 pontos	20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

- 7.5. A contagem de tempo de serviço deverá ser realizada em anos, meses e dias.
- 7.6. Não serão aceitos períodos concomitantes de experiência no mesmo âmbito.
- 7.7. Meras declarações de experiência não serão consideradas para fins de pontuação.
- 7.8. Para fins de pontuação na experiência pública na função, somente serão consideradas declarações emitidas pelo Ministério da Educação, pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1. Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias da análise curricular, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem seus recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS:

- 9.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
 - 9.1.1. O recurso deverá ser nos modelos do Anexo III e conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. O mesmo deve ser protocolado junto ao protocolo central da Prefeitura Municipal de Rolante sendo direcionado a Comissão do processo seletivo.
 - 9.1.2. Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
 - 9.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
 - 9.1.4. Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
 - 9.1.5. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de experiência no serviço público, na função devidamente comprovado;

10.1.3. A contagem de tempo de serviço para fins de desempate será realizada em anos, meses e dias;

10.1.4. Tiver obtido maior nota do critério de participação em cursos, encontros, seminários ou similares, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes à área de atuação, emitidos há, no máximo, 5 anos;

10.1.5. Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de experiência no âmbito privado na função devidamente comprovado;

10.1.6. Sorteio em ato público.

10.2. A aplicação dos critérios de desempate será efetivada imediatamente após o decurso de todos os prazos recursais concernentes à classificação preliminar resultante da análise curricular dos candidatos e precedendo à homologação da classificação final dos selecionados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

10.3. O sorteio ocorrerá às 10h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Esportes conforme cronograma.

10.3.1. É de exclusivo interesse dos candidatos tomarem ciência da data e horário do sorteio de desempate, quando for o caso, através de consulta ao painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função

12.1.5. CTPS – PIS/PASEP

12.1.6. Carteira de Identidade

12.1.7. Quitação Militar (sexo masculino)

12.1.8. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

12.1.9. Certidão de Nascimento ou Casamento

12.1.10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;

12.1.11. 01 foto 3X4

12.1.12. Título de Eleitor e comprovante da última eleição;

12.1.13. Comprovante de Escolaridade;

12.1.14. Comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone

12.1.15. Número de conta bancária – Banrisul

12.1.16. Declaração de que não exerce ou ocupa carga ou função pública ou comprovação de carga horária exercida.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada através de contato telefônico ou por meio eletrônico, conforme possibilidade.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, sendo este prazo improrrogável (art.7º, decreto 4120/2017)

12.4.1. Os contratos oriundos deste processo seletivo serão por prazo determinado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

12.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6. Após todos os candidatos aprovados serem chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.7. Não haverá possibilidade de aquele que recusar a chamada, optar por passar para o final da lista.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados, deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos (e-mails).

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente do edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidas pela Comissão designada.

Rolante, 22 de abril de 2022.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

LOCALIDADE DA VAGA (quando for o caso): _____

ESPAÇO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO			
CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO			
	Anos	Meses	Dias
Estágio - Público			
Estágio – Privado			
Função – Público			
Função - Privado			

1. DADOS PESSOAIS:

- 1.1. Nome completo: _____
1.2. Filiação: _____
1.3. Nacionalidade: _____
1.4. Naturalidade: _____
1.5. Data de nascimento: _____
1.6. Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): _____
2.3. Título de Eleitor: Zona: Seção: _____
2.4. Número de Certificado de Reservista: _____
2.5. Endereço Residencial: _____
2.6. Endereço Eletrônico: _____
2.7. Telefone residencial e celular: _____
2.8. Outro endereço e telefone para recado: _____

3. ESCOLARIDADE:

3.1. ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.2. ENSINO MÉDIO:

Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

3.3. GRADUAÇÃO

Curso: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4. PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1. ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2. MESTRADO/DOCTORADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO

Empresa contratante: _____

Data de início: _____

Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____

Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

Data de início: _____

Data do desligamento: _____

6. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Rolante, 25 de abril de 2022.

Assinatura do candidato

Observação: entregar a documentação na seguinte ordem e no ato da inscrição:

1. Currículo para Processo Seletivo;
 2. Documento de identificação;
 3. Declarações/comprovantes do tempo de serviço na área/função pretendida.
 4. Certificados que acompanham o currículo.
- o **O candidato deverá atentar-se às cláusulas e prazos constantes no presente Edital; não serão aceitos documentos ou recursos fora do prazo estabelecido.**
- o **O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
Capital Nacional da Cuca

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Lançamento do Edital	1 dia útil	22/04/2022
Prazo das Inscrições	3 dias úteis	25/04, 26/04 e 27/04
Análise das Inscrições	1 dia útil	28/04
Publicação dos Inscritos	1 dia útil	29/04
Recurso da não homologação das Inscrições à Comissão das 07h30min às 11h30min e manifestação da Comissão, em caso de reconsideração até as 17h do mesmo dia.	1 dia útil	02/05
Julgamento do Recurso pelo Prefeito/Publicação da Relação final dos inscritos	1 dia útil	03/05
Análise dos Currículos	3 dias úteis	04/05, 05/05 e 06/05
Publicação do resultado preliminar	1 dia útil	09/05
Recurso referente ao resultado preliminar à Comissão das 07h30min às 11h30min e manifestação da Comissão, em caso de reconsideração até as 17h do mesmo dia.	1 dia útil	10/05
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia útil	11/05
Aplicação dos critérios de desempate	1 dia útil	12/05
Sorteio (horário: 10h)	1 dia útil	13/05
Homologação da classificação final	1 dia útil	16/05
Total	17 dias úteis	



Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão Responsável pelo julgamento do Processo de Seleção Edital nº .

(identificação obrigatória)

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo, regulamentado pelo Edital nº _____, para o cargo de _____ venho solicitar revisão da análise da pontuação, com base na respectiva fundamentação e anexos.

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Rolante, de de 202 .